

Universidade Estadual de Campinas Pró-Reitoria de Pesquisa **Comissão Central de Pesquisa (CCP)** www.prp.unicamp.br | Tel. 55 19 3521-2950

## DELIBERAÇÃO CCP-001/2024, de 22/05/2024

A COMISSÃO CENTRAL DE PESQUISA (CCP), em sua 128ª Sessão, realizada em 22/05/2024, aprovou a proposta de alteração da Deliberação CAD-A-004/2003, que dispõe sobre a emissão de pareceres e análises técnicas sobre assuntos especializados por servidores da Universidade, nos termos da minuta anexa.

Profa. Dra. ANA MARIA FRATTINI FILETI Presidente da Comissão Central de Pesquisa



Universidade Estadual de Campinas Pró-Reitoria de Pesquisa **Comissão Central de Pesquisa (CCP)** www.prp.unicamp.br | Tel. 55 19 3521-2950

Deliberação CAD-A-000/2024, de 00/00/2024 Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Dispõe sobre a emissão de laudos e pareceres técnicos sobre assuntos especializados

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista, o decidido pela Câmara de Administração, na sua 000ª Sessão Ordinária, realizada em 0-0-2024, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Consiste em compromisso da Unicamp, dentre outros, colocar ao alcance da sociedade, na forma de prestação de serviços, a realização de estudos técnicos, perícias e análises sobre assuntos especializados com a emissão de laudos e pareceres técnicos correspondentes.

Parágrafo único - Para a realização dos serviços previstos no caput deverão ser observadas as normas vigentes na Universidade, em especial:

- I. Deliberação CONSU-A-002/2001, que dispõe sobre o Regulamento do Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa do pessoal docente da Universidade Estadual de Campinas.
- II. Resolução GR-012/2015, que regulamenta a implantação de áreas de prestação de serviços na Universidade.
- III. Deliberação CONSU-A-016/2022, que dispõe sobre a formalização de processos de convênios, contratos e instrumentos similares a serem celebrados pela Universidade, sobre a Comissão para Análise de Convênios e Contratos CACC e dá outras providências.
- Artigo 2º Os laudos e pareceres emitidos deverão se limitar a aspectos técnicos, não devendo tratar ou tecer considerações sobre assuntos alheios à área de especialização dos autores.
- Artigo 3º Os laudos e pareceres emitidos deverão ser assinados por servidores da Unicamp, exclusivamente.

Artigo 4º - Em todos os laudos e pareceres emitidos deverão constar obrigatoriamente:

- I. Dados fornecidos pelo contratante:
- a. Identificação do contratante;
- b. Identificação da amostra, produto ou processo produtivo analisado;
- c. Descrição detalhada das amostras, produtos e/ou dados fornecidos;
- d. Outras informações e quesitos fornecidos.



Universidade Estadual de Campinas Pró-Reitoria de Pesquisa **Comissão Central de Pesquisa (CCP)** www.prp.unicamp.br | Tel. 55 19 3521-2950

- e. Finalidade específica a que se destina a contratação, com informação sobre a eventual utilização dos documentos gerados em processos administrativos ou judiciais e identificação das partes envolvidas.
- II. Ressalvas da Unicamp:
- a. Frase: "O presente laudo foi elaborado com base em informações e amostras fornecidas pelo contratante, não sendo possível assegurar que não existam outros dados relevantes que pudessem ter sido considerados nas análises."
- b. Frase: "O conteúdo e as conclusões aqui apresentados são de responsabilidade exclusiva dos autores e não representam a opinião da Universidade Estadual de Campinas nem a comprometem."

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação CAD-A-004/2003, de 13/06/2003.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARIA FRATTINI FILETI, Pró-Reitor, em 24/05/2024, às 11:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: C014A746 CE554B20 8B590207 DFA04167

